



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>																									
O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível e arla 32, para atender as demandas de todas as secretarias e órgãos da administração de Campo Erê.																									
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>																									
De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:																									
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>UN</th><th>Quant.</th><th>Descrição das Mercadorias</th><th>CÓDIGO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Lt</td><td>68.000,00</td><td>Gasolina comum</td><td>19737</td></tr><tr><td>2</td><td>Lt</td><td>137.000,00</td><td>Diesel S 500</td><td>477915</td></tr><tr><td>3</td><td>Lt</td><td>254.000,00</td><td>Diesel S-10</td><td>461548</td></tr><tr><td>4</td><td>Lt</td><td>7.720,00</td><td>Arla 32</td><td>Não encontrado</td></tr></tbody></table>	Item	UN	Quant.	Descrição das Mercadorias	CÓDIGO	1	Lt	68.000,00	Gasolina comum	19737	2	Lt	137.000,00	Diesel S 500	477915	3	Lt	254.000,00	Diesel S-10	461548	4	Lt	7.720,00	Arla 32	Não encontrado
Item	UN	Quant.	Descrição das Mercadorias	CÓDIGO																					
1	Lt	68.000,00	Gasolina comum	19737																					
2	Lt	137.000,00	Diesel S 500	477915																					
3	Lt	254.000,00	Diesel S-10	461548																					
4	Lt	7.720,00	Arla 32	Não encontrado																					
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>																									
A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.																									
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>																									
A solução proposta envolve a aquisição de combustíveis e arla 32, para atender as demandas da administração. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.																									
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>																									
A empresa contratada precisa estar ciente dos requisitos para esta contratação: entregar o produto conforme solicitado pelas Secretarias e departamentos, em perfeito estado de conservação seguindo todas as exigências.																									
<b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>																									



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	<p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os produtos com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>
<b>7.</b>	<p><b>GESTÃO DO CONTRATO</b></p> <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal a Sr. Allan Junior Lopes ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
<b>8.</b>	<p><b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b></p> <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>
<b>9.</b>	<p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>
<b>10.</b>	<p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Conforme descrito no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>
<b>11.</b>	<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p>O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.</p>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Sec. de Educação	Elenice Aparecida Guzatti	Administrador Escolar	12405-2
Gabinete prefeita/planejamento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Sec. de Saúde	Cassiane Bogoni de Lima	Coordenador de Unidade	0101737
Sec. de Assistência Social	Claudete Wandscheer Wagner	Monitor Social	18040
Sec. de Agricultura e Infraestrutura Rural	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Corpo de Bombeiros Militar	Gustavo Sutilli	Cabo BM	932437-2
Polícia Civil	Marcos Aurélio Picinini	Agente de polícia	253.149-6
Polícia Militar	Cassiano C. Soares de Mello	2º Sargento	927980-6

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

**Campo Erê, 17 de abril de 2024.**

---

**Allan Junior Lopes**  
**Matrícula 11833-8**